

~~Apud~~

Resolução nº 200

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias, faz saber que a Câmara notou e em promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º Fica concedida licença ao vereador Sr. Carlos Schreiner, por 10 dias.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em
22 de novembro de 1954.

~~Simão de Jesus~~
Presidente

1º Secretario
Wander

Carlos de Jesus
2º Secretario